



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e conforme a Instrução Normativa nº 002, de 01.08.2019, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 281, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Grupo Diretivo (GD)** do *Campus Restinga* do IFRS:

- Rudinei Müller, Diretor-geral, matrícula nº 1799228;
- Andreza Lima Marimon da Cunha, representante do Setor de Comunicação, matrícula nº 1819029;
- Caroline Daiane Kulba, Diretora de Administração, matrícula nº 1817750;
- Davi Jonatas da Silva, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº 2190885;
- Divane Floreni Soares Leal, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, matrícula Siape nº 1798005;
- Iuri Albantes Cunha Gomes, representante das Coordenações de Curso, matrícula Siape nº 3010746;
- Janice Ribeiro de Souza, Coordenadora de Ensino, matrícula nº 3056224;
- Márcia Pereira Pedroso, Coordenadora de Assistência Estudantil, matrícula nº 1810317;
- Mário Augusto Correia San Segundo, Diretor de Ensino, matrícula nº 2018190;
- Mikael Marques de Medeiros, Coordenador de Extensão, matrícula nº 3954608;
- Robson Bierhals da Silva, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2169054;
- Tadeu Luis Tiecher, Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, matrícula nº 1407827; e
- Thaís Teixeira da Silva, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1647588.

Art. 3º DESIGNAR os(as) substitutos(as) eventuais como suplentes na ausência dos(as) titulares.

Art. 4º DESIGNAR como secretária do Grupo Diretivo a servidora Sabrina da Cunha Lamb, matrícula nº 2318703.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS